

Diálogo entre o Relatório LUZ e textos acadêmicos: um estudo sobre o ODS 11

Dialogue between the LUZ Report and academic texts: a study on SDG 11

Diálogo entre el Informe LUZ y los textos académicos: un estudio sobre el ODS 11

Denise Regina da Costa Aguiar

Professora Doutora, UNIBRASIL, Brasil
costaag@uol.com.br

Delma Maria Correia Cirilo

Professora Mestre, SEMED-AP, Brasil
Delma.amapa@gmail.com

Flavia Grecco Resende

Professora Mestre, UNIBRASIL, Brasil
flavia.resende@ub.edu.br

Marcia Dall'Agnol

Professora Mestre, IFFAR, Brasil
marcia.dallagnol@iffarroupilha.edu.br

Adriano de Souza Freitas

Professor Mestre, IFS, Brasil
adrifreitas23@gmail.com

RESUMO

O presente estudo objetivou investigar e compreender os desafios, as fragilidades e as possibilidades para o cumprimento das metas estabelecidas no ODS 11 – Cidades Sustentáveis e Comunidades Sustentáveis até 2030, no Brasil. A pesquisa foi desenvolvida por meio de uma abordagem qualitativa, com análise documental e revisão de artigos científicos. Pode-se concluir que a análise dos relatórios LUZ, no período de 2018 a 2022, sobre o ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis permitiu evidenciar que em todas as metas, no Brasil, houve retrocesso; que há interdependência e a importância da integração entre os ODS para a solução dos problemas nas cidades, que se pretendem inclusivas e sustentáveis; que o ODS 11 é desafiante, pois se refere à superação de problemáticas solidificadas na sociedade que exigirão o esforço conjunto de todas as partes envolvidas, do poder público e da sociedade civil para a construção de cidades mais inclusivas e sustentáveis.

PALAVRAS-CHAVE: Cidades Sustentáveis. Direitos Sociais. Ambiente Humano.

SUMMARY

The present study aimed to investigate and understand the challenges, weaknesses and possibilities for achieving the goals established in SDG 11 – Sustainable Cities and Sustainable Communities by 2030, in Brazil. The research was developed through a qualitative approach, with documentary analysis and review of scientific articles. It can be concluded that the analysis of the LUZ reports, from 2018 to 2022, on SDG 11 – Sustainable Cities and Communities made it clear that in all goals, in Brazil, there was a setback; that there is interdependence and the importance of integration between the SDGs to solve problems in cities, which aim to be inclusive and sustainable; that SDG 11 is challenging, as it refers to overcoming solidified problems in society that will require a joint effort from all parties involved, from public authorities and civil society to build more inclusive and sustainable cities.

KEYWORDS: Sustainable Cities. Social Rights. Human Environment

RESUMEN

El presente estudio tuvo como objetivo investigar y comprender los desafíos, debilidades y posibilidades para alcanzar las metas establecidas en el ODS 11 – Cidades y Comunidades Sostenibles para 2030, en Brasil. La investigación se desarrolló mediante un enfoque cualitativo, con análisis documental y revisión de artículos científicos. Se puede concluir que el análisis de los informes de la LUZ, de 2018 a 2022, sobre el ODS 11 – Cidades y Comunidades Sostenibles dejó claro que en todos los objetivos, en Brasil, hubo un retroceso; que existe interdependencia y la importancia de la integración entre los ODS para resolver problemas en las ciudades, que pretenden ser inclusivas y sostenibles; que el ODS 11 es un desafío, ya que se refiere a superar problemas solidificados en la sociedad que requerirán un esfuerzo conjunto de todas las partes involucradas, desde las autoridades públicas y la sociedad civil para construir ciudades más inclusivas y sostenibles.

PALABRAS CLAVE: Cidades Sostenibles. Derechos Sociales. Ambiente humano.

I INTRODUÇÃO

Não é novidade o fato de haver uma preocupação mundial com as questões ambientais no sentido amplo. O meio ambiente não está restrito às matas, aos rios, aos mares e ao clima, por exemplo. Ele vai muito além, assim podemos afirmar que está relacionado há vários elementos que agem direta e indiretamente nele, por isso, entre as ideias de apoio e de norteamento das Organizações das Nações Unidas (ONU) foram elencados dezessete (17) objetivos diversos, amplos e interligados na perspectiva da promoção ao desenvolvimento sustentável.

A Agenda 2030 apresenta 167 metas e 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que deverão orientar as políticas nacionais e as atividades de cooperação internacional nos próximos anos.

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) buscam de maneira integrada e indivisível assegurar os direitos humanos, acabar com a fome e a pobreza, reduzir a desigualdade e a injustiça econômica, social e ambiental, propiciar uma educação inclusiva, de qualidade, alcançar a igualdade entre homens e mulheres, garantir o acesso à água e ao saneamento básico, reduzir o consumo, produzir de forma sustentável, agir contra as mudanças climáticas, criar cidades inclusivas, sustentáveis e justas, bem como enfrentar outros desafios contemporâneos.

Mais especificamente, o ODS 11 intitulado “Cidades e Comunidades Sustentáveis” visa tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis. Para tanto, foram estabelecidas 12 metas para serem cumpridas até 2030.

2 OBJETIVO

O objetivo da pesquisa foi investigar e compreender os desafios, as fragilidades e as possibilidades para o cumprimento das metas estabelecidas no ODS 11 – Cidades Sustentáveis e Comunidades Sustentáveis até 2030, no Brasil.

3 METODOLOGIA

A pesquisa foi desenvolvida por meio de uma abordagem qualitativa e com pesquisa bibliográfica. Gil (1999) observa que a pesquisa qualitativa é subjetiva ao objeto de estudo, ergue-se sobre a dinâmica e abordagem do objeto pesquisado e visa descrever e decodificar de forma interpretativa os componentes de um sistema complexo de significados, decodificação permeada por uma compreensão do contexto no qual ocorre o fenômeno.

Segundo Gil (1999), a revisão bibliográfica visa promover maior conhecimento do pesquisador acerca do fenômeno a ser estudado, a fim de permitir-lhe formular problemas ou construir hipóteses. De acordo com o mesmo autor, as investigações desta natureza têm por finalidade proporcionar uma visão geral de um determinado assunto, para torná-lo mais familiar.

Para analisar os dados coletados, foi utilizada a análise de conteúdo, que, segundo Bardin (2011, p. 15), “[...] é um conjunto de instrumentos metodológicos cada vez mais sutis em

constante aperfeiçoamento, que se aplicam a ‘discursos’ (conteúdos e continentes) extremamente diversificados”.

Para isso, foi realizado um levantamento nos Relatórios LUZ de 2018 a 2022 e em artigos científicos, por meio eletrônico, nas bases de dados da *Scientific Electronic Library Online* (SciELO), *Periódicos Capes*, *Elsevier* e *Science Direct*, em artigos publicados durante o período de 2016 a 2022. Utilizou-se para a pesquisa o conjunto das seguintes palavras-chave: objetivos de desenvolvimento sustentável, cidades e comunidades sustentáveis, ODS 11, cidades inclusivas, o que resultou em um total de 78 artigos científicos. Após análise inicial, selecionou-se 12 estudos e teve-se como critério a possibilidade de, a partir da leitura e da análise dos conteúdos desses artigos, coletar informações necessárias para a elaboração do *corpus* teórico proposto para este estudo.

4 RESULTADOS

4.1 Desafios do ODS 11 no Relatório LUZ

O objeto de estudo é o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) de número 11, isto é, “Cidades e Comunidades Sustentáveis”. Diante dessa delimitação e pensando em verificar como esse ODS 11 está sendo disseminado e incrementado, faremos a análise dele a partir dos Relatórios LUZ do período de 2018 a 2022. Fizemos esse esquadramento pensando num marco temporal dos últimos cinco (5) anos, pois seria um terço do período da Agenda 2030, uma vez que os objetivos foram criados para um período de 15 anos.

De toda forma, o ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis – está presente em todos os relatórios e com o mesmo subtítulo “Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis”. Fazendo uma reflexão sobre esta especificidade, podemos afirmar que se trata de uma ampliação dos horizontes. Não se trata apenas de cidades e comunidades sustentáveis, pois se alarga para inclusão, segurança e resiliência.

Diante disso, no relatório do ano de 2018, há como abordagem primeira o acesso à moradia. A informação é da não realização de atendimento às pessoas que estão vivendo em condições subnormais, em outras palavras, em favelas, grotas, palafitas e assentamentos ilegais. Como o objetivo trata das cidades, um dado significativo relaciona-se ao transporte, haja vista não foram priorizados os meios não motorizados e coletivos, agrava-se ainda pelo fato de o transporte coletivo ter uma taxa acima da inflação. A consequência maior direciona-se à população mais pobre que utiliza o transporte coletivo e tem o orçamento comprometido. Podemos afirmar que isso fere o que normatiza a Lei nº 12.587/2012, principalmente, no princípio do inciso segundo: “desenvolvimento sustentável das cidades, nas dimensões socioeconômicas e ambientais” (BRASIL, 2012). Aliás, podemos afirmar que outros princípios e diretrizes são desrespeitados tanto na Lei quanto a Agenda 2023, segundo o Relatório LUZ (2018), o Brasil possui 3.342 municípios com características para apresentar um Plano de Mobilidade Urbana (PMU), todavia apenas 193 o fizeram. Portanto, sabe-se que não foram cumpridos os artigos 6, 7 e 8º da Lei 12.587/2012. Podemos destacar ainda os incisos II e IV, pois estão interligados, vejamos: “prioridade dos modos de transportes não motorizados sobre os motorizados e dos serviços de transporte público coletivo sobre o transporte individual

motorizado” e “mitigação dos custos ambientais, sociais e econômicos dos deslocamentos de pessoas e cargas na cidade” (BRASIL, 2012). Como visto, o próprio relatório traz que o transporte não motorizado está sendo preterido e, por conseguinte, isso é prejudicial ao meio ambiente. Nesse sentido, o próprio Relatório de 2018 sugere projetos de urbanização, assim como o implementar da Política Nacional de Mobilidade Urbana, porque urge a necessidade de promover o uso racional do automóvel e a melhoria da infraestrutura para o transporte coletivo e mobilidade ativa, ou seja, uso das bicicletas e andar a pé.

No Relatório Luz do ano de 2019, há ênfase conceitual ao ODS 11 e o alerta para os investimentos públicos para garantir habitação, saneamento e mobilidade. Essa preocupação, no Brasil, está atrelada a Ementa Constitucional 95/1996, a qual restringe gastos, além da extinção de Ministérios, consequentemente, diminuiu a relevância desse objetivo. A meta de universalização de água e esgoto até o ano de 2033 foi declarada impossível. Esse elemento está diretamente relacionado às comunidades sustentáveis, afinal não é possível existir sustentabilidade em um espaço que não haja saneamento e, portanto, doenças sejam mais disseminadas. Outro dado citado no relatório de 2018 se relaciona ao processo de devastação da Floresta Amazônica e as catástrofes de Mariana e Brumadinho, principalmente, pelas consequências que reverberam até os dias atuais.

Sobre o ano de 2020, temos novamente a preocupação com a moradia, cujas características devem estar atreladas à dignidade, à adequabilidade e ao preço, pensando necessariamente nas pessoas em situação de vulnerabilidade. Todavia, o programa “Minha casa, Minha vida”, na etapa 1, foi extinto. Então, famílias com renda de até 1.800,00 por mês não participariam. Percebe-se, então, uma exclusão de pessoas de baixa renda para ter acesso à moradia. Indiscutivelmente algo muito paradoxal. Tão contraditório que no texto próprio relatório há a informação de que 6,3 milhões de domicílios deveriam ter sido entregues.

Há uma exclusão das pessoas com baixo poder aquisitivo, sendo a perspectiva de mitigação da situação quase utópica, outrossim, pessoas de baixa renda são duplamente penalizadas, uma vez que não conseguem casa, como caracterizado pela própria Agenda 2030, além do transporte ser colocado como um fator de problema recorrente. Este compromete o orçamento de família de baixa renda em até 20%. Em síntese, o Relatório Luz (2020) evidencia com dados e informações claras que o ODS 11 está longe de ser atingido no Brasil e que nos anos anteriores estava sendo negligenciado. Obviamente, o transporte e a moradia são os elementos mais discutidos, todavia o orçamento à cultura e aos povos indígenas foram afetados, assim como há um retrocesso na questão do lixo, principalmente, pela baixa reciclagem, coleta seletiva e ainda o uso de aterro sanitário.

O Relatório Luz do ano de 2021 aponta 4 (quatro) metas em retrocesso, sendo a meta 11.1 que garante o acesso de todos à habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas a mais afetada. Nesta o Brasil chegou a ser repreendido pela Relatoria Especial da ONU pelo Direito à Moradia visto não ter suspenso a política de despejos em meio à crise sanitária enfrentada pela Covid-19, em pelo menos treze estados. A meta 11.2 que aponta o acesso a sistemas de transporte, que já estava estagnada, retrocedeu devido à falta de controle público para assegurar a população um transporte de qualidade com preços justos. Também retrocedeu a meta 11. 5 que deve reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as

perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade, tendo como principal problema a falta de uma política preventiva. Já a meta 11.7, que deve proporcionar acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência, continua em retrocesso, em que o relatório aponta a falta de políticas públicas.

No ano de 2022, conforme aponta o relatório Luz a situação piorou, pois, todas as metas apresentam retrocesso. O desmonte da Política de Preservação do Patrimônio Cultural e dos Conselhos Municipais de Habitação; o adiamento do Censo por diversas vezes que mascarou a efetiva dimensão do problema da moradia no país; o projeto de lei (PL) que previa o repasse de recursos da União a prefeituras para subvenções ao sistema de transporte, com contrapartidas e mais transparência, que foi aprovado, mas vetado pelo então presidente da República Jair Messias Bolsonaro; a má gestão de resíduos sólidos e a emergência climática que continuaram produzindo desastres, pois o país é apontado como atrasado em relação aos padrões internacionais de controle da qualidade do ar e do marco regulatório de tratamento de resíduos sólidos; a construção dos planos diretores e leis de zoneamento sem a participação popular, devido a pandemia, são umas das causas apontadas pelo Relatório para o retrocesso em todas as metas do objetivo.

4.2 ODS 11: o que evidenciam os estudos acadêmicos

O estudo apresentado por Zamignan et al. (2020) discute as inter-relações entre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis (ODS) a partir das temáticas transversais e suas conexões com os temas que se relacionam. Utilizou-se pelos autores a orientação teórico-metodológica para a análise dos ODS e, o software Discourse Network Analysis¹ para a atribuição de categorias e software Gephi 0.9.2² para a análise da relação dos ODS entre si.

Os autores destacam que, a partir da análise, as relações par-a-par mais fortes foram entre: ODS 8-4, ODS 2-14, ODS 8-12, ODS 8-2 e ODS 2-11 e [...] as relações mais fracas estabeleceram - se acerca dos ODS 5-12, ODS 5-14, ODS 5-15, ODS 1-7, ODS 5-13, ODS 7-13. [...] (ZAMIGNAN et al., 2020, p. 543).

Destacam-se na análise deste estudo as relações que envolvem o ODS 11³, pois têm um amplo escopo de atuação e categorias relacionadas. Dentre as relações apontadas pelos autores, há um maior diálogo com o ODS 2⁴ e, embora o ODS 2 seja questionável no que tange se [...] está sustentando esforços para uma redução da revolução verde [...] (ZAMIGNAN et al., 2020, p. 556) ou, [...] justifica uma retomada da abordagem produtiva, como estratégia para superar os desafios relacionados à segurança alimentar (ZAMIGNAN et al., 2020, p. 556).

Na pesquisa sobre inter-relações sistêmicas entre os ODS, os autores sinalizam o desafio para a implementação do ODS 2 [...] considerando que o impacto global das práticas

¹ O software Discourse Network Analysis atribui aos fragmentos de texto uma categoria, a meta e o ODS correspondente.

² O software Gephi 0.9.2 analisa os elementos que compõem a relação, possibilitando a exploração das conexões de forma sistemática

³ Cidades e Comunidades Sustentáveis.

⁴ Fome Zero e Agricultura Sustentável.

comerciais locais e políticas nacionais interferem como o trabalho e a propriedade são organizados; como os negócios são regulados; e como a política é conduzida. [...] (ZAMIGNAN et al., 2020, p. 557).

Na interação entre os ODS 2-11, considerando que [...] o ODS 2 trata da promoção da segurança alimentar e agricultura sustentável, enquanto o objetivo 11 orienta-se às medidas para tornar cidades mais inclusivas, seguras e sustentáveis. [...] (ZAMIGNAN et al., 2020, p. 557), infere-se que os desafios para alcançar tais ODS são imenso, haja visto que [...] tanto atividades agrícolas quanto a vida nas cidades são responsáveis por contribuições crescentes às causas das mudanças climáticas [...] (ZAMIGNAN et al., 2020, p. 557).

A pesquisa destaca como [...] fundamental que as barreiras do setorialismo e da visão fragmentada sejam superadas [...] (ZAMIGNAN et al., 2020, p. 562) para que a Agenda de 2030 seja cumprida. Os autores consideram [...] que ao se pautar os ODS sobre uma visão integrativa, em consonância com outros movimentos e debates [...] (ZAMIGNAN et al., 2020, p. 562) corrobora para o alcance dos ODS.

Barreto e Andrade (2022) analisam, por meio de uma pesquisa documental, a viabilidade do ODS 11 e suas implicações no ambiente urbano. Para tal, os pesquisadores utilizaram metodologia qualitativa e técnica dedutiva, com fins descritivos e meios bibliográficos.

A pesquisa destaca [...] a importância do enfoque no ambiente urbano para alcançar uma transformação planetária, pois são nas cidades que todos os requisitos essenciais ao desenvolvimento humano sustentável se encontram e dialogam. [...] (BARRETO e ANDRADE, 2022, p. 02). Os autores trazem a discussão da urbanização desordenada e apontam que as tecnologias de informação e comunicação (TICs) são potentes [...] na construção de uma cidade mais humana, participativa e sustentável. [...] (BARRETO e ANDRADE, 2022, p. 02).

Barreto e Andrade (2022) iniciam a pesquisa a partir da questão: a implantação de uma cidade inteligente⁵ nos municípios brasileiros é capaz de auxiliar na efetivação das metas do ODS 11 e na eficácia do direto ao desenvolvimento na esfera local? (BARRETO e ANDRADE, 2022, p. 03). A partir da análise de estudos publicados, os pesquisadores afirmam que [...] a utilização da tecnologia no planejamento das cidades e como instrumento de modernização urbana é uma tendência mundial. Nesse cenário, as cidades inteligentes se inserem e ganham a cada dia maior visibilidade. [...] (BARRETO e ANDRADE, 2022, p. 09).

Os pesquisadores observam, a partir da análise da literatura, que as metas presentes no ODS 11 podem ser [...] incorporadas satisfatoriamente por uma cidade que utiliza as TICs, criando ambientes que possibilitam um desenvolvimento humano sustentável de forma inclusiva e igualitária. [...] (BARRETO e ANDRADE, 2022, p. 10). Barreto e Andrade (2022) concluem sua pesquisa ressaltando que é preciso identificar os desafios e potencialidades de cada território na implementação das cidades inteligentes na adoção de medidas que rompem as barreiras economias e sociais. [...] Só assim será possível obter no cenário urbano o pleno

⁵ No Brasil, "cidades inteligentes" são cidades comprometidas com o desenvolvimento urbano e a transformação digital sustentáveis, em seus aspectos econômico, ambiental e sociocultural que atuam de forma planejada, inovadora, inclusiva e em rede, promovem o letramento digital, a governança e a gestão colaborativas e utilizam tecnologias para solucionar problemas concretos, criar oportunidades, oferecer serviços com eficiência, reduzir desigualdades, aumentar a resiliência e melhorar a qualidade de vida de todas as pessoas, garantindo o uso seguro e responsável de dados e das tecnologias da informação e comunicação. BRASIL. Carta Brasileira para Cidades Inteligentes. Disponível em < <https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/desenvolvimento-urbano/carta-brasileira-para-cidades-inteligentes> > Acesso em: 09 de set. de 2023.

desenvolvimento das capacidades dos indivíduos, sem descuidar do meio ambiente, por meio de inovações tecnológicas. [...] (BARRETO e ANDRADE, 2022, p. 12).

Para a pesquisa sobre Cidades Sustentáveis, Stefani, Correa e Procidonio (2022) realizaram a análise bibliométrica em bases de dados nacionais e internacionais de artigos científicos num período amostral de 2017 a 2021 e, por meio da revisão da literatura, tendo por finalidade compreender, de modo mais amplo, as questões relacionadas à sustentabilidade urbana. Em suas análises, os pesquisadores afirmam que [...] cidades sustentáveis são os tipos de assentamentos mais duráveis que os humanos podem construir [...] (STEFANI, CORREA e PROCIDONIO, 2022, p. 42). As construções citadas, referem-se a um padrão de vida sustentável que diminuem os danos ao ecossistema, exigindo uma nova lógica para o desenvolvimento social e econômico das cidades. [...] Toda cidade sustentável se desenvolve a partir de uma conexão adequada, respeitável e ponderada entre o ambiente construído e a geografia física. [...] (STEFANI, CORREA e PROCIDONIO, 2022, p. 42).

Stefani, Correa e Procidonio (2022) afirmam no estudo que a temática da sustentabilidade impacta positivamente reflexões acerca do desenvolvimento das cidades pois [...] geram a melhoria da qualidade de vida da população, o desenvolvimento econômico, a preservação do meio ambiente e contribuir com uma agenda de pesquisas do tema. [...] (STEFANI, CORREA e PROCIDONIO, 2022, p. 43)

De acordo com a análise da literatura, proposta pela pesquisa, afirma-se que pensar o planejamento de cidades sustentáveis isoladamente é um erro pois, há a necessidade da compreensão do assunto como um todo e, segundo Stefani, Correa e Procidonio (2022), os governos são responsáveis na articulação das diferentes esferas governamentais, bem como da sociedade civil, buscando soluções integradas para o desenvolvimento sustentável.

Baseados na análise documental, os pesquisadores afirmam que o ODS 11 é desafiante, pois refere-se à superação de problemáticas solidificadas na sociedade que [...] exigirão o esforço conjunto de todas as partes envolvidas, especialmente das instituições públicas vinculadas às pastas oficiais que tratam de questões relacionadas às aglomerações urbanas (STEFANI, CORREA e PROCIDONIO, 2022, p. 47).

Diante das análises, os autores concluem que [...] o conceito de cidades sustentáveis em um contexto urbano significa que os princípios e premissas assumidos para orientar a sua implementação não constituem uma lista completa e fechada, mas sim uma lista absolutamente variável. [...] (STEFANI, CORREA e PROCIDONIO, 2022, p. 58).

A partir da abordagem metodológica descritiva, a pesquisa de Fraga e Alves (2021) realizou a coleta em banco de informações sobre o ODS 11 objetivando [...] sinalizar o planejamento e a execução/andamento das metas propostas pelo ODS 11, que diz respeito a Cidades e Comunidades Sustentáveis [...] (FRAGA e ALVES, 2021, p. 371). Os autores buscaram analisar a literatura a partir da questão norteadora: quais as metas pactuadas correspondentes ao ODS 11, no Brasil. Nesse sentido, Fraga e Alves (2021) buscaram [...] pontuar as metas de planejamento e de execução das ações, para se atingir os objetivos correspondentes ao ODS 11 [...] (FRAGA e ALVES, 2021, p. 373).

Fraga e Alves (2021) também buscaram analisar [...] a funcionalidade das políticas públicas; demonstrar as fases de andamento da praticabilidade das metas estabelecidas, com extração de dados disponibilizados na plataforma eletrônica dos ODS. [...] (FRAGA e ALVES, 2021, p. 373).

Dentre outras metas do ODS 11, os pesquisadores elencam como importante a ideia de que [...] O fator sustentabilidade é correlacionado com a ideia de desempenho e conquista, atrelada com aspectos práticos secundários que contribuem diretamente para a base do desenvolvimento humano e social. [...] (FRAGA e ALVES, 2021, p. 377).

Com foco na habitação da população e a garantia de direitos dos cidadãos, a pesquisa traz a necessidade de discussões no planejamento de ações por parte dos governos afim de, [...] preparar uma sociedade para angariar condições através de programas governamentais de acesso coletivo. [...] (FRAGA e ALVES, 2021, p. 377).

A pesquisa conclui, por meio das análises que para alcançar as metas propostas até 2030 do ODS 11, será necessária a [...] articulação política direcionada a programas e parcerias de governo e sociedade civil. [...] (FRAGA e ALVES, 2021, p. 382).

Stangherlin e Ferraresi (2021), trazem a discussão [...] o Direito à Cidade e Desastres Ambientais no contexto da (re)organização dos espaços urbanos, tendo como objetivo observar as possibilidades trazidas pelo ODS 11 [...] (STANGHERLIN e FERRARESI, 2021, p. 09). Os autores problematizam de em que medida a (re)organização do espaço urbano à luz do Direito à Cidade e o ODS 11 da Agenda 2030, [...] pode contribuir para o planejamento urbano de mecanismos de resiliência em panoramas de desastres ambientais situações climáticas e urbanas emergenciais no contexto de pequenos municípios? [...] (STANGHERLIN e FERRARESI, 2021, p. 09).

Stangherlin e Ferraresi (2021) observaram como resultado da pesquisa que [...] projetos e políticas públicas debatidos com a população local são fundamentais para mitigação dos desastres naturais, bem como, para que prejuízos materiais e humanos sejam evitados. [...] (STANGHERLIN e FERRARESI, 2021, p. 09). De acordo com os pesquisadores, [...] O principal desafio é que as cidades devem agir imediatamente para tomar medidas, buscando reduzir as emissões de gases de efeito estufa e promover um desenvolvimento urbano mais ambientalmente sustentável e justo. [...] (STANGHERLIN e FERRARESI, 2021, p. 10).

Os autores ressaltam a importância da tecnologia na mitigação dos danos e desastres ambientais tanto naturais como antrópicos, bem como [...] o aperfeiçoamento de instrumentos de participação direta da sociedade nas decisões do planejamento urbano, serão fundamentais para que as cidades do futuro sejam modelos de cidades resilientes e sustentáveis [...] (STANGHERLIN e FERRARESI, 2021, p. 10). Segundo eles (2021), o ODS 11, [...] projeta modelos urbanos futuros que sejam digitais, inclusivos, sustentáveis e resilientes. [...] (STANGHERLIN e FERRARESI, 2021, p. 18).

Ao analisar as metas, os pesquisadores afirmam que [...] o ODS 11 é um modelo de cidade que pode(rá) a partir da utilização de novas tecnologias emergir como espaço humanizado de inclusão e realização de direitos humanos [...] (STANGHERLIN e FERRARESI, 2021, p. 19). Stangherlin e Ferraresi (2021) corroboram com a ideia de que o ODS 11 trata da [...] efetivação de direitos, como por exemplo, direito à acessibilidade, ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, democracia participativa, ressignificando o Direito à Cidade a partir dos Direitos Humanos. [...] (STANGHERLIN e FERRARESI, 2021, p. 19). Ainda, sobre as metas deste objetivo, os autores afirmam que [...] estão relacionadas diretamente com a (re)adequação das cidades de modo a (re)construir espaços de ocupação urbanos inclusivos, sustentáveis, seguros e resilientes que impactarão na (in)efetividade dos direitos humanos. [...] (STANGHERLIN e FERRARESI, 2021, p. 19).

Stangherlin e Ferraresi (2021) concluem afirmando que [...] a ocupação dos espaços urbanos e a resignificação da concepção jurídica das cidades é condição para a transformação da vida humana [...] (STANGHERLIN e FERRARESI, 2021, p. 21), sendo a reflexão e a ação necessárias para a mitigação de danos causados ações antrópicas, em especial, [...] a novas situações decorrentes das alterações climáticas e o aumento de desastres naturais. [...] (STANGHERLIN e FERRARESI, 2021, p. 21).

Sena et al (2016) identificam a relação entre seca e saúde, no intuito de medir o progresso nessa região (1.135 municípios). As preocupações sobre a água, seca e saúde são partes importantes da agenda de desenvolvimento pós – 2015, e estão incluídas nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), com isso, buscam entender as relações entre ODS com foco nessa situação, e apresenta uma análise quantitativa dos anos 1991, 2000 e 2010.

No ODS 11, tornar as cidades e assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis, para isso, metas como um planejamento com gestão participativa de assentamentos humanos, que sejam integrados, inclusivos, seguros e sustentáveis, com acesso à habitação segura e aos serviços básicos adequados e seguros, principalmente água em quantidade e qualidade, constitui-se como alicerce para se alcançar. Para estabelecer uma melhor gestão das situações de seca e sua relação com o alcance das metas propostas pelos ODS, se faz necessária a construção de alianças que possam trabalhar a informação levando em conta as bases territoriais, onde a produção social do processo saúde - adoecimento se manifesta. A finalidade é subsidiar o planejamento, a priorização e a avaliação de ações (SENA, et al, 2016).

Tradicionalmente, as preocupações são mais voltadas para os determinantes ambientais e econômicos, especificamente em se tratando de agricultura, como uso do solo, falta de água para irrigação e perdas econômicas, com ênfase limitada em certos determinantes sociais que têm impactos a longo prazo sobre a saúde, a exemplos de precário acesso à educação de qualidade, escassez de alimentos e profundas desigualdades sociais e econômicas. Os autores retratam a escassez da água em toda a sua amplitude nas cidades do semiárido brasileiro e evidenciam que diante das situações reveladas nos censos faz necessário uma abordagem das políticas públicas com base nos ODS, assim como, a importância da água para a efetivação dos demais ODS. Cabe o alerta desse estudo para o semiárido brasileiro, em atenção especial a água, seca (desertificação) e saúde, necessárias a vida humana, bem como na implementação do ODS 11, comunidades e cidades sustentáveis (SENA, et al, 2016).

Okado e Quinelli (2016) analisam preliminarmente a interação entre as megatendências mundiais 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, essa análise contribui tanto para refletir sobre as possibilidades e potencialidades de execução dos ODS até 2030 quanto para avaliar se esses objetivos lidam com os principais problemas mundiais que tendem a impactar as próximas décadas. A retórica da sustentabilidade perpassa todos os ODS e converge com a primeira megatendência mundial ambiental: o maior questionamento do modelo de crescimento atual sem uma visão compartilhada de alternativa de desenvolvimento sustentável. Na verdade, essa megatendência aparenta ser uma das principais condicionantes da promoção integral de todos os ODS. Sem uma mudança substantiva no atual modelo de crescimento, é pouco provável a concretização dos dezessete objetivos. Até o momento, os esforços, no esteio das Convenções do Clima da ONU (ou Conferências das Partes – COPs), foram direcionados para um grande acordo climático, que reduzisse as emissões de gases estufas e contivesse os efeitos do aquecimento global. Isso foi alcançado, pelo menos em princípio, na

COP-21, realizada em Paris, em dezembro de 2015, e é importante para a concretização de um ODS específico, qual seja a adoção de medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos.

As megatendências mundiais são eventos que já estão em curso, com direção e sentido bem definidos, e cujos efeitos podem se intensificar nos próximos anos. O aumento da população mundial, ultrapassando oito bilhões de habitantes em 2030, é observado como certeza, e a razão que justifica a escolha das megatendências desse estudo para a presente análise é a abrangência sistêmica delas, similar ao escopo dos ODS. Entre tendências de peso, incertezas e surpresas inevitáveis foram distribuídas em cinco dimensões: população e sociedade, geopolítica, ciência e tecnologia, economia e meio ambiente. Não há como compreender a dimensão população e sociedade, por exemplo, sem olhar para as outras quatro dimensões (OKADO; QUINELLI,2016).

No caso dos ODS, as práticas esperadas dos agentes são concebidas em função de um futuro sustentável comum em 2030 – isto é, uma estrutura socialmente compartilhada, cujos interesses, expectativas, entendimentos e conhecimentos estão atrelados, em síntese, aos 5 Ps (pessoas, planeta, parcerias, prosperidade e paz). A estrutura, constituída e eventualmente modificada pelos agentes, constrange, simultaneamente, o comportamento deles. E, por se tratar de um processo contínuo, a reflexão deve ser contínua (OKADO; QUINELLI,2016).

Neste artigo, não se pretendeu realizar uma análise exaustiva das megatendências mundiais 2030 e dos ODS, e sim propor uma reflexão preliminar e panorâmica sobre os temas em tela. Espera-se que ele estimule o desenvolvimento de estudos e pesquisas mais específicos sobre cada uma das megatendências mundiais ou de cada um dos objetivos, se possível, incorporando ferramentas da Prospectiva Estratégica e conceitos e teorias das Relações Internacionais, cuja sinergia representa uma potencialidade necessária a ser cada vez mais explorada (OKADO; QUINELLI,2016).

Guimarães et al (2021) buscaram construir o conceito de direito à cidade inteligente, sob a ótica do desenvolvimento sustentável, bem como analisar o caso da Agenda Teresina 2030, especialmente no que diz respeito ao Observatório da Mobilidade, também examinar o fenômeno das cidades inteligentes, para que seja possível compreender que, com o advento da tecnologia, novas necessidades foram incorporadas às cidades e aos indivíduos que as habitam, é urgente pensar as cidades numa perspectiva inteligente, ou seja, de modo sustentável, interconectado, funcional e incluso.

Dentro dessa lógica, surgem as cidades inteligentes (smart cities), espaço onde cidadãos, objetos, serviços públicos e os demais ativos, se interconectam por intermédio das tecnologias, de modo a otimizar a qualidade de vida nos ambientes urbanos. As cidades inteligentes são, portanto, comunidades em que se utiliza de esforço consciente para manusear a tecnologia da informação, com o intuito de transformar a vida e trabalho das pessoas, bem como as regiões em que elas vivem, em relevantes e fundamentais, não se preocupando somente com o crescimento. Nas cidades inteligentes, o desenvolvimento dos cidadãos, do meio ambiente e da cidade como um todo é o ponto de interseção para a evolução (GUIMARÃES et al, 2021).

Adentrando na teoria do Desenvolvimento Sustentável, esta converge em parte com a supramencionada ideia de Desenvolvimento Pleno, mas não coloca em foco as liberdades sociais. Para essa teoria, o desenvolvimento deve ter como pilares os seguintes requisitos: a) satisfação das necessidades básicas; b) solidariedade com as futuras gerações; c) participação

da população envolvida; d) preservação do meio ambiente dos recursos naturais; e) estruturação de um sistema social que garanta emprego, segurança social e respeito a outras culturas; e f) programas de educação. A partir dessa concepção, pode-se depreender que o desenvolvimento sustentável deve ultrapassar o mero aumento de renda, atingindo também a garantia dos direitos básicos individuais (GUIMARÃES, et al 2021).

Pode-se constatar que, concretizando o que prevê a Agenda 2030 e o projeto Observatório da Mobilidade, Teresina caminhará na direção correta para ser uma cidade inteligente, ou seja, uma cidade que investe nos capitais humanos e sociais, nos meios de transporte, de tecnologias da informação (TIC). Pode-se concluir que o desenvolvimento sustentável é um dos pilares mais importantes das smart cities. Ao passo que desenvolver sustentavelmente é desenvolver de forma inteligente. Seria impossível discutir as cidades inteligentes sem tocar na perspectiva da sustentabilidade (GUIMARÃES, et al 2021).

Silva; Bazzoli (2021) observam que o direito à cidade é entendido pelo estatuto da Cidade como aquele que proporciona o acesso à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para a presente e futuras gerações (art. 2º, inciso I). Este trabalho objetivou compreender as diretrizes aplicáveis dos ODS à realidade de Palmas-TO (SILVA; BAZZOLI, 2021).

Os autores concluíram que atender aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis é uma questão de sobrevivência e que é necessário possibilitar a formação de cidadãos globais. Também, descobriu-se a necessidade da promoção de debates constantes deste tema para fazer valer a função do Direito à cidade e da vida urbana sustentável. Percebeu-se ainda, a importância de uma maior promoção dos ODS na realidade da cidade de Palmas-TO, sendo ela uma cidade jovem e com grande potencial para ser referência de sustentabilidade no âmbito de proteção à vida terrestre e urbana. Observou-se o desconhecimento local sobre o tema e poucas iniciativas concretas voltadas para suprir esta necessidade, considerando a importância global do assunto. Logo, denota-se a importância da propagação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no ambiente escolar, para que assim os jovens e as crianças compreendam a importância de ações e estilos de vida sustentáveis. Destarte, concluíram também, que o estudo dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) é fundamental para a integração do poder de formulação de políticas públicas para alcançarmos os objetivos e metas da Agenda 2030 (SILVA; BAZZOLI, 2021).

Maluf et al (2023) destacam que o desenvolvimento das cidades brasileiras, historicamente, é pautado pelo crescimento populacional, atração de indústrias, que promovem empregos, e uma corrida da gestão pública, que deixam em segundo plano um processo de desenvolvimento sustentável. Com este trabalho espera-se apresentar uma avaliação pelo método AHP e diagnóstico de nível de maturidade de cidades inteligentes sustentáveis no Brasil de 2022 da PoliTIC, estão mais conectados e aderentes aos ODS e dos 17 Objetivos da Agenda 2030 da ONU, cinco foram selecionados com ações alinhadas com a proteção, recuperação e gestão inteligente dos recursos naturais (Objetivos 6, 7, 13, 14 e 15).

Os autores apresentaram através de uma avaliação pelo método AHP, quais indicadores de meio ambiente da metodologia para avaliação e diagnóstico de nível de maturidade de cidades inteligentes sustentáveis no Brasil de 2022 da PoliTIC, estão mais conectados e aderentes aos ODS da Agenda 2030 da ONU e com isso disponibilizar material adequado para auxiliar em futuras revisões da metodologia proposta pela PoliTIC. Para tanto foram realizadas revisões bibliográficas nas seguintes publicações: PoliTIC - Cidades Inteligentes

Sustentáveis no Brasil - Uma metodologia para avaliação e diagnóstico de nível de maturidade de cidades; e os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU (MALUF et al, 2023).

Teixeira et al. (2020) analisaram de que forma as cidades brasileiras têm se beneficiado (ou não) da Agenda 2030 e de seus ODS (em especial, 07, 11 e 13) como uma estratégia de promoção de sustentabilidade.

Os autores partiram da hipótese que os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), podem se configurar como mecanismos importantes para redesenhar a agenda governamental e os modelos de gestão das cidades brasileiras nos próximos anos e o objetivo foi discutir de que forma as cidades têm se beneficiado (ou não) da Agenda 2030 e de seus ODS (em especial, 07, 11 e 13) como estratégia de promoção de sustentabilidade (MALUF et al, 2023).

Maluf et al (2023) consideraram na análise também o Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima (PNA). E nas estratégias setoriais do PNA alinhados aos ODS, no objetivo 11 – tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.

Concluíram que os desafios para a inserção de estratégias de capacidades adaptativa às mudanças climáticas alinhadas à Agenda 2030 são grandes para as cidades em todo o mundo e no Brasil esses desafios exigem mais comprometimento de todos os seguimentos da sociedade, inclusive dos governos em todos os níveis de poder, mas seguimos firme de que o caminho da sustentabilidade é o mais viável para o futuro das cidades do Brasil e do mundo (MALUF et al, 2023).

5 CONCLUSÃO

A análise dos relatórios LUZ, no período de 2018 a 2022, sobre o ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis permitiu evidenciar que em todas as metas, no Brasil, houve retrocesso. Nos textos acadêmicos pode-se observar a interdependência e a importância da integração entre os ODS para a solução dos problemas nas cidades, que se pretendem inclusivas e sustentáveis.

Desta maneira, foi possível evidenciar que o ODS 11 é desafiante, pois se refere à superação de problemáticas complexas na sociedade que exigirão o esforço conjunto de todas as partes envolvidas, do poder público e da sociedade civil para a construção de cidades mais inclusivas e sustentáveis.

Pode-se concluir que as cidades devem agir imediatamente para tomar medidas, buscando reduzir as emissões de gases de efeito estufa, com estratégias para mitigar os efeitos climáticos e promover um desenvolvimento urbano mais ambientalmente sustentável e justo.

Faz-se necessário ressaltar a importância do ambiente humano urbano para a mudança, pois são nas cidades que todos os requisitos essenciais ao desenvolvimento sustentável se encontram e dialogam.

Referências Bibliográficas

BARRETO, V. R.; ANDRADE, D. C. M. Cidades Inteligentes: uma ferramenta para o desenvolvimento urbano, humano e sustentável. **Revista Brasileira de Assuntos Regionais e Urbanos**. Revista Baru, 2022. Disponível em <<https://seer.pucgoias.edu.br/index.php/baru/article/view/8802> > Acesso em: 09 de set. de 2023.

BRASIL. Lei nº 12587, de 3 de maio de 2012. Política Nacional de Mobilidade Urbana. **Lei**. Brasília, 3 jan. 2012. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12587.htm. Acesso em: 20 ago. 2023.

FRAGA, A. A. C; ALVES, J. L. Conjuntura dos Indicadores dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável em relação ao ODS 11- Cidades e Comunidades Sustentáveis. **Brazilian Journal of Development**. 2021. Disponível em <<https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BRJD/article/view/40981>. Acesso em: 15 de set. 2023.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5.ed. São Paulo: Atlas, 1999.

GUIMARÃES, P. B. V.; JÚNIOR, S.A.M; DE LIMA, Thaisi, L. M. O direito à cidade inteligente sob a perspectiva do desenvolvimento sustentável: o caso da agenda Teresina 2030 e do Observatório da Mobilidade. **Revista de Direito da Cidade**. 2021. Disponível em: <https://researchgate.net>. Acesso em: 3 de set. 2023.

MALUF, E. J, JÚNIOR, C. A.B; CARVALHO de, M. F. H.; LONGO, R. M.; SANTOS, L. F. O. Os Indicadores de Cidades Inteligentes e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU. **RISUS - Journal on Innovation and Sustainability**, São Paulo, v.14, n.1,p.153-166, fev/mar. 2023. Disponível em: <https://repositorio.unifesp.br>. Acesso em: 3 set. 2023.

OKADO, G. H. C, QUINELLI, L. Megatendências Mundiais 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): uma reflexão preliminar sobre a “nova agenda das Nações Unidas”. **Baru – Revista Brasileira de assuntos Regionais e Urbanos**, 2016. Disponível em :[https:// ser.pucgoias.edu.br](https://ser.pucgoias.edu.br). Acesso em: 3 de set. 2023.

SENA, A. de Freitas C, M. BARCELLOS, C. RAMALHO, W. CORVALAN, C. Medindo o invisível: análise dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável em populações expostas à seca. **Ciência & saúde coletiva** [Internet]. 2016 Maio; 21(3):671-84. Disponível em: <https://www.scielo.br>. Acesso em: 3 de set. 2023.

SILVA, Érica N. da; BAZZOLI, J. A.; OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS-11) E O DIREITO À CIDADE. **DESAFIOS - Revista Interdisciplinar da Universidade Federal do Tocantins**, [S. l.], v. 8, n. Especial, p. 23–29, 2021. DOI: 10.20873/uftsupl2021-12508. Disponível em: <https://sistemas.uft.edu.br/periodicos/index.php/desafios/article/view/12508>. Acesso em: 3 set. 2023.

STANGHERLIN, M; FERRARESI, C. S. Direito à cidade e desastres naturais: o ODS 11 como possibilidade de (re) organização urbana no cenário das pequenas cidades (resilientes). Disponível em <https://revistas.fibbauru.br/jurisfib/article/view/516>. Acesso em: 18 de set. de 2023.

STEFANI, S. R.; CORREA, K. F.; PROCIDONIO, A. L. B.. Cidades Sustentáveis: uma análise bibliométrica nacional e internacional. Disponível em: <https://e-revista.unioeste.br/index.php/comsus/article/view/29446>. Acesso em: 12 set. 2023.

TEIXEIRA, Leonardo Pontes, R.; SOUZA, P., Z.; BAÍA, A., A. C.; SOARES, D. E. M. Adaptação climática no contexto das cidades brasileiras: reflexões à luz da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. **PerCursos**, Florianópolis, v. 21, n. 46, p. 005 - 024, 2020. Disponível em: <https://revistas.udesc.br/index.php/percursos/article/view/17678>. Acesso em: 3 set. 2023.

ZAMIGNAN, G. et al. Agenda 2030: inter-relações sistêmicas entre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Disponível em https://www.researchgate.net/publication/365457975_Agenda_2030_inter-relacoes_sistemicas_entre_os_Objetivos_de_Developmento_Sustentavel. Acesso em: 08 de set. de 2023.